



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 19/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA ATLETAS DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO INTERNACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

À Câmara Municipal de Ijací por seus representantes legais aprova a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a título de incentivo aos atletas do Município (Maelton de Mesquita Siqueira e Jose Henrique de Souza Oliveira) que irão participar da competição internacional de ginástica a ser realizada na cidade de Wroclaw na Polônia.

Art. 2º. O incentivo autorizado no artigo anterior fica limitado em até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por atleta.

Art. 3º. Os atletas beneficiados com o incentivo autorizado nesta lei deverão promover o Município de Ijací na competição que participar, em conformidade com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 4º. Os encargos da presente lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento do Município para 2017 a seguir discriminada:

10.01.02.27.812.0721.2.122.3390.48.00 - 657

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijací
Em 06 de julho de 2017.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal